Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Economia

DOUTORADO EM ECONOMIA
EDITAL DE SELEÇÃO - ANO LETIVO 2020 - VERSÃO RETIFICADA

João Pessoa - PB
24/05/2019

Sumário

1 Do Público-Alvo **4**

2 Das Linhas de Pesquisa e do Número de Vagas **4**

3 Da Inscrição **5**

4 Documentação para Inscrição **6**

5 Do Processo de Seleção e suas Fases **7**

5.1 Etapas 7

5.2 Provas Escritas 8

5.3 Avaliação do Projeto de Pesquisa 9

5.4 Avaliação do Currículo Lattes 10

5.5 Nota Final 11

6 Do resultado **11**

7 Local de Divulgação do Resultado por Etapa **11**

8 Dos Pedidos de Reconsideração/Recursos e Prazos **11**

9 Do Resultado Final **12**

10 Das Matrículas **12**

11 Disposições Gerais **12**

Anexo I - Ficha de Inscrição **15**

Anexo II - Quadro de Pontuação do Currículo Lattes **16**

Anexo III - Normas para a Apresentação do Currículo e Comprovantes de Produção Acadêmica **17**

Anexo IV - Quadro de Notas Obtidas no Exame da ANPEC **21**

Anexo V - Normas para a Apresentação do Projeto de Pesquisa **22**

Anexo VI - Formulário de Requerimento de Reconsideração/Recurso **23**

Anexo VII - Formulários de autodeclaração **24**

Anexo VIII - Requerimento de Inscrição **26**

Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Programa de Pós-Graduação em Economia
Doutorado em Economia - Edital de Seleção - Ano Letivo 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Economia da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de exame de seleção, no referido programa, ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do 09/07/2019 e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 05/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Economia, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

1 Do Público-Alvo

Poderão candidatar-se a este Processo de Seleção os portadores de diploma ou de certificado de conclusão de curso de Mestrado. Ademais, devem estar inscritos no Exame de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) - vide www.anpec.org.br - (ano letivo 2020/ano de realização 2019), ou comprovar a realização do referido Exame pelo menos uma vez nos últimos cinco anos (de 2014 a 2018).

O processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Economia da UFPB será realizado com base na avaliação curricular, de caráter classificatório, e no Exame de Seleção Nacional da ANPEC e avaliação do projeto de pesquisa, ambos de caráter eliminatório.

2 Das Linhas de Pesquisa e do Número de Vagas

2.1 O Programa está organizado em torno da área de concentração Economia Aplicada, abrangendo três linhas de pesquisa, a saber:

a) Economia do Trabalho,

b) Economia Regional e Políticas Públicas e

c) Métodos Quantitativos Aplicados.

2.2 Serão ofertadas até 10 (dez) vagas, sendo duas vagas (20%) destinadas a candidatos autodeclarados oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e

pessoas com deficiência, segundo dispõe a Resolução 58/2016 do CONSEPE/UFPB, que trata sobre ações afirmativas na Pós-graduação *Stricto Sensu* na UFPB.

2.2.1 Compreendem-se por Povos e Comunidades Tradicionais aqueles descritos nos termos do Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, conforme disposto no art. 1º da Resolução nº 58/2016 do CONSEPE/UFPB.

2.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 2.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO VII** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

2.4 Os candidatos auto-declarados realizarão as etapas dos processos seletivos e concorrerão no limite das vagas estabelecidas para as ações afirmativas.

2.5 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas serão remanejadas para a ampla concorrência.

2.6 O preenchimento das vagas dependerá do desempenho dos candidatos no processo seletivo. O candidato deverá observar as vagas deste Edital e não aquelas constantes no manual do candidato do Exame de Seleção 2020 da ANPEC.

2.7 Não haverá distribuição de vagas segundo as linhas de pesquisa.

3 Da Inscrição

3.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 25 de Julho de 2019 até as 23h 59min do dia 08 de novembro de 2019, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.

3.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário online e anexar arquivos (obrigatoriamente em PDF) com apresentação do plano preliminar de tese e a documentação solicitada no item 4 deste edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição. Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge

3.3 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem integralmente às exigências deste Edital.

3.4 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, inclusive pagamento da taxa, caso a inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção.

3.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

3.6 O PPGE não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

4 Documentação para Inscrição

4.1 Os seguintes documentos deverão ser apresentados para inscrição:

a) Comprovante de inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) - (ano letivo 2020/ano de realização 2019) - vide www.anpec.org.br -, ou comprovante de que tenha realizado o Exame pelo menos uma vez nos últimos 5 anos (de 2014 a 2018).

b) Formulário de Inscrição preenchido, na forma do Anexo I.

c) Requerimento ao Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia da UFPB solicitando a inscrição no processo de seleção ao Curso de Doutorado em Economia Aplicada da UFPB, na forma do Anexo VIII.

d) Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deverão ser apresentados de 25/07/2019 até 10/08/2019, sendo o resultado divulgado no dia 25/08/2019. O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPGE e dar-se-á mediante:

d.1) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

d.2) Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

e) Fotocópia do Diploma/Certificado de conclusão dos cursos de Graduação e Mestrado (autenticada por meio de cotejo da cópia com documento original pelo servidor público, conforme especificado no Decreto 9.094/2017). Será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). De acordo com o art. 44 da Resolução 79/2013 do Consepe/UFPB, para curso de graduação concluído no exterior, será aceito o diploma emitido por IES estrangeira, devidamente reconhecido nos termos da lei. Para curso de mestrado concluído no exterior, será aceito o diploma emitido por IES estrangeira, desde que reconhecido por instituição de ensino superior no Brasil. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

f) Histórico escolar de graduação.

g) Será aceita a inscrição do candidato concluinte de curso de Mestrado condicionado à apresentação da declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

h) Uma foto 3x4 recente.

i) Fotocópia (autenticada por meio de cotejo da cópia com documento original pelo servidor público, conforme especificado no Decreto 9.094/2017) dos seguintes documentos: CPF, Cédula de Identidade, Título de Eleitor, comprovação da última votação e Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino).

j) Para candidato estrangeiro: fotocópia (autenticada por meio de cotejo da cópia com documento original pelo servidor público, conforme especificado no Decreto 9.094/2017) do Passaporte ou Registro Nacional do Estrangeiro, expedida pela Polícia Federal Brasileira.

k) Cópia do Currículo cadastrado na **Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq** (vide http://lattes.cnpq.br/), acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios (autenticada por meio de cotejo da cópia com documento original pelo servidor público, conforme especificado no Decreto 9.094/2017).

l) Quadro de pontuação do Currículo Lattes preenchido pelo candidato de acordo com as especificações presentes no modelo do **Anexo II deste Edital**.

m) O candidato deve apresentar o Currículo Lattes e comprovantes de produção acadêmica seguindo as normas presentes no **Anexo III deste Edital**.

n) O candidato deve preencher o Quadro do **Anexo IV deste Edital** informando as notas absolutas nas provas de Macroeconomia, Microeconomia, Matemática e Estatística do Exame da ANPEC, caso tenha realizado o referido exame no período de 2014 a 2018 (equivalente aos anos letivos de 2015 a 2019). O candidato deve anexar o comprovante impresso das notas emitido pela ANPEC.

o) Cópia do projeto de pesquisa obedecendo às normas do **Anexo V deste Edital**.

p) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016);

q) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições;

5 Do Processo de Seleção e suas Fases

5.1 Etapas

5.1.1 As inscrições para o Exame Nacional de Seleção 2019 poderão ser realizadas de 03/06/2019 a 31/07/2019. As provas serão realizadas em 25/09/2019 e 26/09/2019. O manual do candidato do Exame de Seleção 2019 está disponível no link http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame.

5.1.2 O Processo de Seleção será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e seguirá as etapas descritas abaixo:
Etapas do processo seletivo

Etapas	Datas	Horários	Local
Inscrições no Exame de Seleção Nacional da ANPEC	03/06/2019 a 31/07/2019	Divulgado pela ANPEC no site www.anpec.org.br	Divulgado pela ANPEC no site www.anpec.org.br
Inscrições e depósito da documentação no SIGAA	25/07/2019 a 08/11/2019	-	SIGAA
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	25/07/2019 a 10/08/2019	-	SIGAA
Divulgação da relação dos isentos	25/08/2019	08h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE
Homologação das inscrições	12/11/2019	08h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE
Prazo para recursos quanto às inscrições não homologadas	13/11/2019 a 14/11/2019	-	SIGAA
Resultado da apreciação de recursos quanto às inscrições não homologadas	15/11/2019	08h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE
Realização das Provas Escritas do Exame 2020 da ANPEC	25/09/2019 e 26/09/2019	Divulgado pela ANPEC no site www.anpec.org.br	Divulgado pela ANPEC no site www.anpec.org.br
Avaliação do Currículo Lattes, do projeto de pesquisa e das notas das provas do Exame da ANPEC	18/11/2019 a 21/11/2019	14h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE
Resultado	22/11/2019	8h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE
Prazo recursal	25/11/2019 a 27/11/2019	8h:00min às 12h:00min 14h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE
Resultado da apreciação de recursos	29/11/2019	08h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE
Divulgação do Resultado Final da Seleção	02/12/2019	08h:00min às 17h:00min	Secretaria do PPGE

5.1.3 Todos os pedidos de recursos devem ser feitos via SIGAA.

5.1.4 Todos os pedidos de recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e Admissão deste Processo de Seleção.

5.2 Provas Escritas

5.2.1 As provas escritas de seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Economia do PPGE/UFPB serão realizadas através do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) - 2019 a serem realizadas de 25 a 26 de setembro de 2019.

5.2.2 Cada candidato deverá providenciar sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) - ano letivo 2020. A inscrição no referido Exame deverá ser realizada no período entre 03/06/2019 a 31/07/2019 no site: http://www.anpec.org.br. Outras informações sobre locais das provas, etc. poderão ser encontradas no mesmo site: http://www.anpec.org.br.

5.2.3 O Programa de Pós-Graduação em Economia PPGE/UFPB aceitará os resultados do último Exame de Seleção Nacional da ANPEC realizado pelo candidato no prazo de cinco

anos, ou seja, os resultados dos Exames de 2015 a 2019, realizados nos anos 2014 a 2018, respectivamente.

5.2.4 As provas escritas do Exame Nacional da ANPEC terão os seguintes pesos: Macroeconomia (25%), Microeconomia (25%), Estatística (25%) e Matemática (25%). A nota das provas escritas (N_E) de cada candidato será computada da seguinte forma:

$$N_E = 10\left[\frac{P_E}{max(P_E)}\right]$$

Em que $P_E = 0,25 * Nmac + 0,25 * Nmic + 0,25Nmat + 0,25 * Nest$ é uma média ponderada da pontuação das provas escritas; $Nmac$ é a nota do exame de Macroeconomia; $Nmic$ é a nota do exame de Microeconomia; $Nmat$ é a nota do exame de Matemática; $Nest$ é a nota do exame de Estatística e $max(P_E)$ é a maior pontuação obtida nas provas escritas do Exame 2019 da ANPEC entre os candidatos inscritos no Processo de Seleção do Doutorado do PPGE, considerando inclusive os resultados dos Exames de 2015 a 2019, realizados nos anos de 2014 a 2018, respectivamente.

5.2.5 O candidato que registrar **nota menor ou igual a 0,0 (zero)** em ao menos **uma** das provas escritas (Macroeconomia, Microeconomia, Matemática ou Estatística) do Exame da ANPEC **estará eliminado** do processo de seleção para curso de Doutorado do PPGE/UFPB.

5.2.6 O candidato que não estiver inscrito no Exame de Seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) - (ano letivo 2020/ano de realização 2019), ou não comprovar a realização do referido Exame em anos anteriores, 2014 a 2018, **estará eliminado** do processo de seleção para o curso de Doutorado do PPGE/UFPB.

5.2.7 O candidato que tenha realizado o Exame da ANPEC no período de 2014 a 2018 (equivalente aos anos letivos de 2015 a 2019) deverá preencher todos os campos do **Anexo IV deste Edital**, com especial atenção às notas absolutas (com duas casas decimais) das provas de Macroeconomia, Microeconomia, Matemática e Estatística, e à assinatura.

5.3 Avaliação do Projeto de Pesquisa

5.3.1 A avaliação do **Projeto de Pesquisa** será de **caráter eliminatório**. A pontuação do candidato seguirá os critérios definidos na tabela abaixo:

Pontuação do Projeto de Pesquisa

Critérios de análise e julgamento	**Peso (a)**	**N1**	**N2**	**N3**	**Nota Média (b)**	**Pontos (a)x(b)**
Relevância do projeto	30	0 a 10	0 a 10	0 a 10		
Originalidade e clareza na exposição das ideias	20	0 a 10	0 a 10	0 a 10		
Adequação da metodologia proposta	40	0 a 10	0 a 10	0 a 10		
Viabilidade de execução do projeto	10	0 a 10	0 a 10	0 a 10		
					Pontuação total (P_P)	

Nota: N1 - Nota do examinador I. N2 - Nota do examinador II. N3 - Nota do examinador III.

5.3.2 A Nota do Projeto de Pesquisa (NP) será calculada da seguinte forma:

$$N_P = 10 \left[\frac{P_P}{max(P_P)} \right]$$

Onde P_P é a pontuação do candidato no Projeto de Pesquisa e $max(P_P)$ é a maior nota obtida no Projeto de Pesquisa entre todos os candidatos inscritos.

5.3.3 Os candidatos que obtiverem **Nota do Projeto de Pesquisa (NP) inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados** do processo de seleção.

5.3.4 O candidato que apresentar um Projeto de Pesquisa parcialmente ou integralmente plagiado será desclassificado do processo seletivo.

5.3.5 O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado segundo as seguintes normas: margens 2,5cm, fonte *Times New Roman* ou *Arial* tamanho 12pt, espaçamento 1,5 entre as linhas e máximo de 10 páginas, conforme o **Anexo V deste Edital**.

5.3.6 O candidato que apresentar o Projeto de Pesquisa fora das normas descritas no **Anexo V** deste Edital será desclassificado.

5.4 Avaliação do Currículo Lattes

5.4.1 A avaliação do **Currículo Lattes** será de **caráter classificatório** e restrita as atividades realizadas pelo candidato no período de 2017 a 2019.

5.4.2 O candidato deverá preencher o quadro de pontuação do Currículo Lattes de acordo com os critérios especificados no modelo do **Anexo II** deste Edital.

5.4.3 A pontuação de cada atividade científica só será válida se forem apresentadas as devidas comprovações (tais como cópia da página principal da revista, cópia da primeira página do artigo publicado, cópia da ficha catalográfica do livro com ISSN/ISBN, etc).

5.4.4 O candidato deverá anexar os comprovantes de que trata o item anterior em estrita correspondência com a ordem descrita no Quadro de Pontuação do **Anexo II** deste Edital.

5.4.5 A Nota de Currículo Lattes (N_{CL}) do candidato será calculada da seguinte forma:

$$N_{CL} = 10 \left[\frac{P_{CL}}{max(P_{CL})} \right]$$

Em que P_{CL} é a pontuação do candidato no critério do Currículo Lattes e $max(P_{CL})$ é a maior nota obtida no critério do Currículo Lattes entre todos os candidatos inscritos. A P_{CL} de cada candidato será calculada conforme a equação abaixo:

$$P_{CL} = \frac{\sum_{j=1}^{n} w_j q_j}{\sum_{j=1}^{n} w_j}$$

Em que w_j é o peso da atividade de produção acadêmica j, q_j é a quantidade produzida na categoria j e n o total de itens de produção acadêmica.

5.4.6 A avaliação dos currículos terá como base a classificação dos periódicos do quadriênio 2013-2016, divulgada até dezembro de 2018.

5.5 Nota Final

5.5.1 A Nota Final (N_F) do candidato será composta por uma média ponderada da Nota das Provas Escritas na ANPEC (N_E), da Nota do Currículo Lattes (N_{CL}) e da Nota do Projeto de Pesquisa (N_P), com pesos respectivos de 50%, 30% e 20%, isto é:

$$N_F = 0,5N_E + 0,3N_{CL} + 0,2N_P$$

6 Do resultado

6.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a), após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente da nota final (item 5.5), que esteja dentro do número total de vagas oferecidas pelo programa.

7 Local de Divulgação do Resultado por Etapa

7.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGE e no seu endereço eletrônico (www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge).

8 Dos Pedidos de Reconsideração/Recursos e Prazos

8.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5.1).

8.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

8.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGE por e-mail, conforme ANEXO VI deste Edital;

8.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

8.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGE.

8.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5.1).

8.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGE e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

9 Do Resultado Final

9.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

9.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

10 Das Matrículas

10.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 09 a 13 de março de 2020, no horário das 08h às 17h, na secretaria do PPGE, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço (www.ufpb.br/pos/ccsa/ppge).

10.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

10.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

11 Disposições Gerais

7.1 Fica assegurado o pedido de recurso para os resultados ao final do processo de seleção. O mesmo deve estar devidamente fundamentado e deve ser feito dentro do prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final, sendo de competência do Colegiado do Programa a sua análise. O resultado do recurso será divulgado até 48 horas.

7.2 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida, sucessivamente, com base na maior nota obtida nas provas escritas da ANPEC e na maior nota da análise do Currículo Lattes.

7.3 No ato da confirmação da matrícula, os candidatos classificados, que não tenham concluído o curso de Mestrado no ato da inscrição, deverão apresentar os originais do Diploma/Certificado de Conclusão de Mestrado, sob pena de perder a vaga.

7.4 A Comissão de seleção poderá efetuar alteração no calendário do processo de seleção, divulgando novas datas para realização das atividades previstas na Secretaria do Programa e no site do mesmo na internet.

7.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

João Pessoa, 29 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Edilean Kleber da Silva Bejarano Aragón
Coordenador do PPGE/CCSA/UFPB

ANEXOS

Anexo I
Ficha de Inscrição

A ficha abaixo deve ser preenchida na íntegra, independentemente das informações do Curriculum Vitae.

1. DADOS CADASTRAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ Local: _____ Nacionalidade: _____

Título de Eleitor Nº: _____ Zona: _____ UF: _____ Expedição: ___/___/_____

RG: _____ Órgão: _____ Expedição: ___/___/_____ Passaporte: _____

Serviço Militar Nº: _____ Órgão: _____ Expedição: ___/___/_____

2. ENDEREÇO

Logradouro: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Caixa Postal: _____

Telefone: (___) _____ Fax: (___) _____ E-mail: _____

3. ESCOLARIDADE

Graduação em: _____

Instituição: _____ Conclusão: ___/___/_____

Mestrado em: _____

Instituição: _____ Defesa: ___/___/_____

Outro título ou curso de graduação: _____

Instituição: _____ Conclusão: ___/___/_____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (dizer se atual ou passada, especificando datas)

Atividade: _____

Instituição: _____ Período: _____

Atividade: _____

Instituição: _____ Período: _____

5. LINHA DE PESQUISA A QUE PRETENDE SE CANDIDATAR

Linha de Pesquisa: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

Anexo II
Quadro de Pontuação do Currículo Lattes

- Todos os candidatos devem preencher o quadro abaixo.
- Indicadores de Produção Científica no período de 2017 a 2019.
- Preencher as colunas *Quantidade* e *Pontos*. Observar que a pontuação de cada item equivale a *Quantidade* vezes o *Peso*.
- A comissão examinadora checará todas as informações declaradas. Serão consideradas apenas as informações contidas no Currículo Lattes e devidamente comprovadas.

Nome do candidato: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

Pontuação por Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa

Quadro de pontuação	**Peso (a)**	**Quantidade (b)**	**Pontos (a)x(b)**
Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem no período de 2017 a 2019. Observações: 1 - Serão considerados apenas os periódicos elencados no sítio: `http://qualis.capes.gov.br/webqualis/` 2 - Será considerada apenas a classificação do QUALIS de Economia.			
Qualis A1	25		
Qualis A2	20		
Qualis B1	15		
Qualis B2	10		
Qualis B3	6		
Qualis B4	3		
Qualis B5	1		
Autoria/Co-autoria de livros no período de 2017 a 2019 na área de Economia			
Autor/Co-autor de livro com ISBN	11		
Organização ou editoração de livros (até 2 livros)	6		
Autor/Co-autor de capítulo de livro com ISBN (até 5 capítulos)	3		
		Pontuação Total (P_{CL}):	

Anexo III
Normas para a Apresentação do Currículo e Comprovantes de Produção Acadêmica

I. Apresentar Currículo Vitae (CV) impresso a partir da Plataforma Lattes. Para cadastrar gratuitamente o Currículo na Plataforma Lattes, acessar `http://lattes.cnpq.br`.

Como imprimir o Currículo Lattes? A seguir, são apresentadas duas formas:

1ª Opção:

(a) Acessar Plataforma Lattes (`http://lattes.cnpq.br`).

(b) Clicar em *Atualizar Currículo* no menu à direita da página WEB e fazer o login.

(c) Escolher *Exportar* conforme figura abaixo:

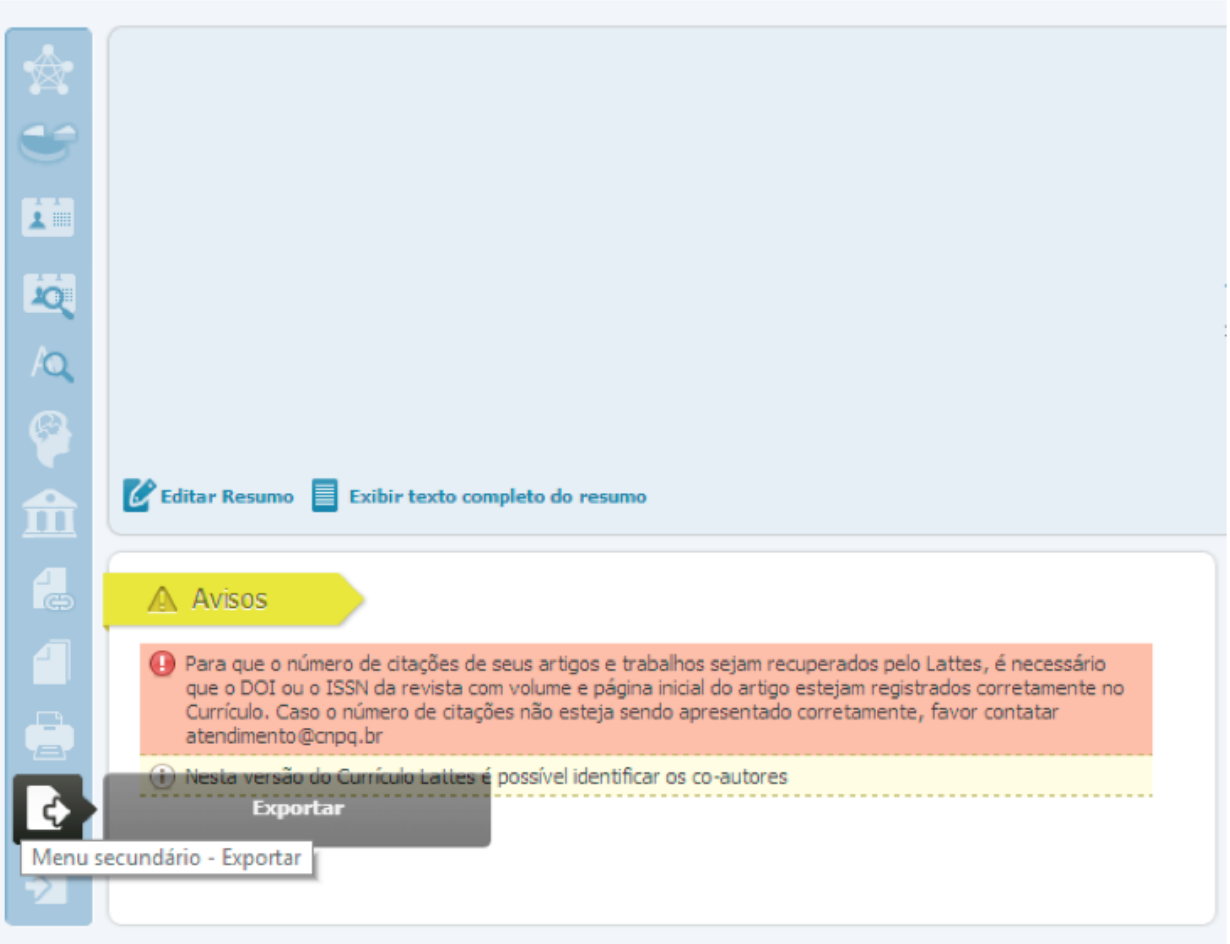

(a) Escolher *RTF - Rich Format Text* - Visualização e edição possível na maioria dos processadores de texto e confirmar.

(b) Marcar as opções: *Modelo de currículo - Completo, Desde o ano de 2017 e Confirmar* para salvar uma cópia do Currículo em RTF no computador.

(c) Abrir o arquivo RTF no *Microsoft Word* e imprimir.

2ª Opção:

(a) Acessar Plataforma Lattes (`http://lattes.cnpq.br`).

(b) Clicar em *Atualizar Currículo* no menu à direita da página WEB e fazer o login.

(c) Escolher *Gerar página para impressão* conforme figura abaixo:

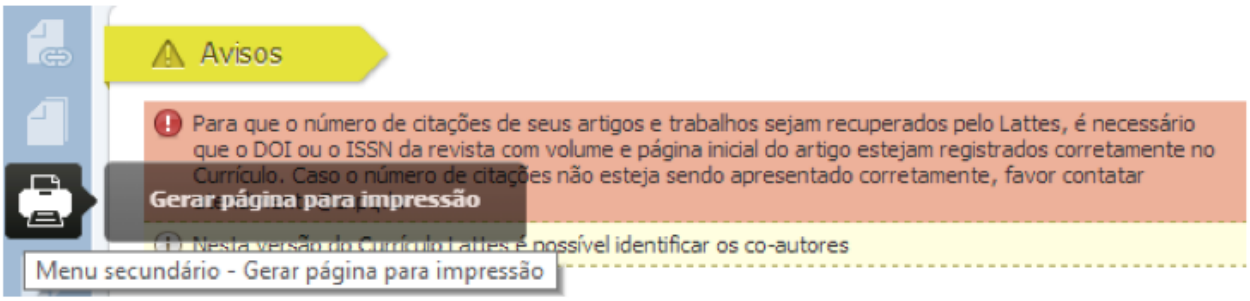

(d) Marcar as opções: *Modelo de currículo - Completo*, *Desde o ano de 2017* e *Confirmar* para gerar a página de impressão

(e) Imprimir a página gerada no navegador WEB.

II. O candidato deve apresentar comprovantes autenticados e organizados por grupos de produção na seguinte sequência:

(a) **GRUPO I - Artigos publicados em periódicos especializados e indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem no período de 2017 a 2019 e com QUALIS de Economia**.

(b) **GRUPO II - Autoria/Coautoria de livros no período de 2017 a 2019 na área de Economia.**

Como comprovar artigos publicados em periódicos?

- Apresentar cópia da página principal do periódico, indicando título, número, volume e ISBN.

- Apresentar cópia da primeira página do artigo publicado, indicando título e autores.

Como comprovar Autoria/Coautoria de livros?

- Apresentar cópia da página principal do livro, indicando título, volume e ISBN.

- Apresentar cópia da primeira página do capítulo publicado, indicando título e autores.

Os comprovantes que não se enquadrem nas especificações acima serão descartados.

III. As laudas apresentadas a seguir devem ser usadas para organizar os comprovantes de produção acadêmica nas suas respectivas categorias.

COMPROVANTES

GRUPO I - Artigos publicados em periódicos especializados e indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem no período de 2017 a 2019 e com QUALIS de Economia

COMPROVANTES

GRUPO II - Autoria/Coautoria de livros no período de 2015 a 2019 na área de Economia.

Anexo IV
Quadro de Notas Obtidas no Exame da ANPEC

ATENÇÃO: Apenas preencher o quadro abaixo caso tenha realizado o Exame da ANPEC no período de 2014 a 2018 (equivalente aos anos letivos de 2015 a 2019). Informar notas absolutas com duas casas decimais. Todas as informações serão checadas pela comissão examinadora.

Nome do candidato: _____

Data de realização do Exame: _____

Ano Letivo: _____

Assinatura do candidato: _____

Notas Obtidas no Exame

Provas	Macroeconomia	Microeconomia	Estatística	Matemática
Nota absoluta				

Anexo V
Normas para a Apresentação do Projeto de Pesquisa

PROJETO DE PESQUISA

Normas:

Na primeira página do projeto de pesquisa devem constar:

(a) Título do projeto

(b) Nome do autor

(c) Área de pesquisa

(d) Resumo em português

(e) *Abstract* em língua estrangeira

O restante do documento deverá obedecer as seguintes formatações:

(i) Margens 2,5cm

(ii) Espaçamento 1,5 entre linhas

(iii) Fonte *Times New Roman* ou *Arial* tamanho 12pt

(iv) Máximo de 10 páginas (incluindo a folha de capa, referências bibliográficas e anexos)

(v) Folha de papel formato A4

Anexo VI
Normas para a Apresentação de Recurso

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)_____

_____

_____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ——— de _____ de 20———.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo VII
Formulários de autodeclaração

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( )DOUTORADO EM ———————————— UFPB/ 20——— Eu, ————————————————————————, RG ———————————— e CPF ————————————, declaro, para o fim específico de atender ao item ——— do EDITAL ———/20——— do Programa de Pós-Graduação em Economia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2° do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: ————————————————————

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( )DOUTORADO EM ———————————— UFPB/ 20——— Eu, ————————————————————————, RG ———————————— e CPF ————————————, declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ——— do EDITAL ———/20——— do Programa de Pós-Graduação em Economia. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: ————————————————————

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( )DOUTORADO EM ———————————— UFPB/ 20——— Eu, ————————————————————————, RG ———————————— e CPF ————————————, declaro, para o fim específico de atender ao item ——— do EDITAL ———/20——— do Programa de Pós-Graduação em Economia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: ————————————————————

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( )DOUTORADO EM ———————— UFPB/ 20———

Eu, ————————————————————————————, RG ———————— e CPF ————————————, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade ———————————, para o fim específico de atender ao item ——— do EDITAL ———/20——— do Programa de Pós-Graduação em Economia. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: ————————————————————

Anexo VIII
Requerimento de Inscrição

_____ vem requerer a V. Sª. inscrição no Processo de Seleção ——/201—— do Programa de Pós-Graduação em Economia, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, —— de ———— de ————

_____

Requerente